



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020 FMS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 25/2020**

**DA FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS MOVÉIS P/TRIAGEM DOS PACIENTES SUSPEITOS DA COVID 19 NA UNIDADE DE SAÚDE, COM A EMPRESA CORTILAGES DECORAÇÕES LTDA, valor de R\$ 1.780,00(mil setecentos e oitenta reais), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS MOVÉIS P/TRIAGEM DOS PACIENTES SUSPEITOS DA COVID 19 NA UNIDADE DE SAÚDE, COM A EMPRESA CORTILAGES DECORAÇÕES LTDA, anexo valor de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biombo Eucatex	1	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
			Total 1.780,00	

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL-SC, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 12.121.379/0001-77 com sede na RUA Gerônimo Xavier De Oliveira, 182, Centro na cidade de Campo Belo Do SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.154.842 SSP/SC e no CPF nº 106.093.349-72, residente e domiciliado cidade de CAMPO BELO DO SUL/SC.

**CONTRATADA:**

CORTILAGES DECORAÇÕES LTDA, cadastrado no CNPJ N°80.747.702/0001-72, situado na RUA SRV CLAUDIO MEDINA N°97, Bairro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, LAGES-SC, Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS MOVÉIS P/TRIAGEM DOS PACIENTES SUSPEITOS DA COVID 19 NA UNIDADE DE SAÚDE, COM A EMPRESA CORTILAGES DECORAÇÕES LTDA, em conformidade com anexo valor de R\$4,200.00(quatro mil e duzentos reais), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 LEI 13.979/2020 E Decreto Municipal16/2020.

**DO RESPALDO:**

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 LEI 13.979/2020 E Decreto Municipal 16/2020.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Rua major Teodósiofurtado nº30, centro, campo belo do sul-SC, cep 88580-000, fone 49-3249-1133, setor de compras e licitações.  
Email:www.campobelodosul.sc.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF dos Sócios
- C) Certidão simplificada

**REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;
- d) Certidão negativa de débitos (FGTS) e Certidão negativa de débitos (INSS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- g) Certidão de falência e concordata e eproc
- h) Certidão municipal
- i) alvará de funcionamento
- j) Declaração de idoneidade
- k) Declaração que não emprega menor

**DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 1.780,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS), ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a entrega dos serviços e material adquirido, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria.

**42- fundo municipal de saúde**

**DO FORO:**

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 14/2020 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul, 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA  
Prefeito municipal